



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

PARECER UNICO: SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 0392946/2011

Licenciamento Ambiental Nº 01735/2003/002/2011	LOC	Deferimento
Outorga Nº.		
APEF Nº /		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: Fundação Araguaia Ltda	
CNPJ: 19.931.971/0001-83	Município: Cláudio

Unidade de Conservação: Não.	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Código DN 74/04	Classe
B-03-07-7	Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem.	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: Lorivando Antônio Costa	Registro de classe CREA-MG-37153/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM	SITUAÇÃO
---	----------

Relatório de Vistoria: ASF nº. 233/2010	DATA: 13/10/2010
---	------------------

DATA: 30/05/2011		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Jorge Luiz de Oliveira	CREA/MG 86.371/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG 105.588/D	
Sônia Maria Tavares Melo	OAB/MG: 82.047 MASP.: 486.607-5	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 30/05/2011
--------------	--	------------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer visa subsidiar o Copam no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva - LOC do empreendimento **Fundição Araguaia Ltda** que está instalado na Avenida Rachid Mitre, 400 – Parque Industrial Marcelino Corradi, nas coordenadas geográficas de Latitude: 20° 26' 25,2" e Longitude: 44° 46' 25,4" no Município de Cláudio – MG. **A atividade objeto de licenciamento LOC**, refere-se à Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem. O empreendimento possui 02 (dois) fornos a indução e equipamentos na linha de moldação na sua unidade de produção de fundidos de ferro e aço. O empreendimento possui uma capacidade instalada de 15,5 toneladas/dia.

O Empreendimento é listado como atividade industrial no código B-03-07-7 classificado como de porte médio e potencial poluidor médio: classe 3, de acordo com a DN COPAM Nº 74/2004.

Consta no processo a Declaração da Prefeitura Municipal de Cláudio, datada de 07/01/2011 na qual está afirmado que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação estão em conformidade com as Leis e Regulamentos Administrativos desse município.

A equipe técnica da SUPRAM ASF vistoriou o empreendimento em 22/02/2011 - Relatório de Vistoria nº. 233/2010 onde foi observado que a área do empreendimento se encontra dentro da área industrial da Fundição Araguaia.

Os estudos ambientais apresentados: Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) foram desenvolvidos de acordo com o formulário geral para empreendimentos classe 3 e 4, e que em conjunto com a vistoria de campo (Relatório de Vistoria ASF Nº 233/2010) foram suficientes para embasar a análise de regularização ambiental do empreendimento.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pelo responsável técnico: Lorivando Antônio Costa, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme demonstrado nas fls.093 do corrente processo.

Em 18/01/2011 o empreendedor requereu Licença Prévia + Licença de Instalação para o processo de licenciamento ambiental nº. 01735/2003/002/2011 da Fundição Araguaia Ltda.

Em vistoria realizada no empreendimento conforme relatório de vistoria 31/2011 constatou-se que o mesmo já se encontrava com a maior parte de suas estruturas e equipamentos instalados.

Diante disso, o processo foi reorientado para Licença de Instalação Corretiva.

O empreendedor foi notificado a apresentar documentação para dar andamento ao processo.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte
CEP 35.500-036 – Divinópolis MG

DATA: 30/05/2011



Devido à demora do empreendedor em apresentar a referida documentação, a empresa concluiu as obras de instalação do empreendimento, sendo assim, o processo foi novamente reorientado para LOC.

Neste sentido, o empreendimento foi devidamente autuado por não ter obtido as licenças ambientais competentes para cada fase do licenciamento, nos termos do art. 15 do Decreto 44.844/08.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento localiza-se na Avenida Rachid Mitre, 400 – Parque Industrial Marcelino Corradi, nas coordenadas geográficas DATUM: SAD 69, Fuso: 23 de Latitude: 20° 26' 25,2" e Longitude: 44° 46' 25,4" no Município de Cláudio – MG.

A área total construída da empresa é de aproximadamente 4.500 m² e área não construída de 5.500 m², totalizando 10.000 m².

O empreendimento exerce atividade de fundição com a finalidade de produzir peças fundidas em ferro fundido cinzento e nodular, utilizando os processos de fusão em fornos elétricos de indução (futuro) e fornos cubilôt (atualmente), comercializados no mercado interno. Os produtos fabricados neste empreendimento se destinam na sua grande maioria para as indústrias de autopeças, agrícolas e mecânicas.

Segundo informado, a partir do momento em que os fornos de indução estiverem operando a plena carga, os fornos cubilôt serão desmontados.

2.2. Processo Produtivo

2.2.1 Preparação das Matérias Primas/Fusão.

As matérias primas utilizadas no processo de fabricação de ferro fundido cinzento e nodular serão: sucatas de aço e ferro fundido, ferro gusa sólido, ferros-ligas, areias, e resinas para a fabricação de machos. Neste empreendimento não se utilizará, no processo de moldação, areias resinosas, apenas areias verdes.

As matérias primas utilizadas no processo de fusão (sucatas de ferro fundido e de aço; ferro gusa de fundição e gusa nodular e ferro ligas) serão acondicionadas em baias, separadas por produtos. As baias serão construídas próximas à área de fusão.

Para os fornos elétricos, o carregamento será executado por meio de uma ponte rolante.



O preparador da carga terá em sua programação, em conformidade com a liga a ser fundida, a quantidade necessária de cada matéria prima a ser carregada no forno. A capacidade de operação desses dois fornos será de 2,5 T/hora.

2.2.2 Moldagem

Praticamente todo o processo de moldagem será semi-automatizado ou automatizado em máquina de moldação automática, ficando para a moldação manual no piso, apenas as peças de grandes dimensões. O processo inicia-se com a preparação de areia. Neste processo haverá a mistura de areias novas (menores quantidades) com areias recicladas (maiores quantidades). O empreendedor estima uma reciclagem superior a 95% de areias.

As areias serão descarregadas em uma plataforma de trilhos e na sequência são destinadas ao silo de areia. Deste silo as mesmas serão transferidas, por tubulações a ar comprimido para os silos dosadores.

Estes silos receberão areias novas e areias recuperadas, vindas do Check-Out. O Check-Out será o local onde as peças fundidas serão desmoldadas e as areias desta desmoldagem serão recuperadas em uma peneira rotativa. Do Check-Out para a peneira rotativa, as areias seguirão por meio de correia transportadora e elevadores de canecos.

Na sequência, as duas areias (novas e recuperadas) passarão pelos dosadores e daí para o misturador de areia que fica abaixo dos dosadores.

Do misturador de areia, a areia preparada será conduzida para os silos que ficam sobre as máquinas de moldações. Após a moldação os "bolos" serão conduzidos para a área de fundição, onde receberá o ferro fundido no estado líquido a temperatura em torno de 1500 °C.

2.2.3 Fundição

O ferro fundido, ainda no estado líquido, será recolhido na bica de vazamento em painéis de aço, revestidas por material refratário. Essas painéis são conduzidas então, pelos operadores até o setor onde estão os moldes. Nesta área, o ferro fundido é vertido nos moldes, ocorrendo após a sua solidificação, a formação de peças com os mais diversos formatos, em função do modelo moldado na areia.

Após a desmoldagem, as peças fundidas são vibradas em peneiras vibratórias para a retirada da areia das peças. Esta areia é retornada ao processo, conforme citado anteriormente e as peças encaminhadas ao jateamento, onde receberão jatos de granalha de aço.

A seguir, as peças são inspecionadas, podendo ser refugadas ou aprovadas. Se forem refugadas, as peças retornarão ao processo de fusão. Se forem aprovadas, serão destinadas ao processo de acabamento, onde serão retiradas as rebarbas oriundas da fundição. Este acabamento é realizado por esmeris e lixadeiras. Em seguida as peças serão pintadas, faturadas e expedidas.



Segundo o empreendedor, não haverá ampliação da área de acabamento, pois atualmente ela opera com apenas 40% de sua capacidade.

2.2.4 Macharia

O processo de macharia consiste em produzir partes complementares de um molde. Estas partes não podem ser representadas no modelo devido à dificuldade de preenchimento do molde. A fabricação dos “machos” dependendo do tipo de processo consiste em introduzir areia misturada a resinas e álcool em um molde de alumínio, ferro ou madeira.

2.2.5 Matérias Primas

Gusa: Produto originado em alto forno que pode ser classificado como gusa de aciaria e gusa de fundição. O primeiro se destina à produção de aço e o segundo se destina à produção de fundidos de ferro. O gusa de fundição segundo a ABNT – EB 84 pode ser classificado em função dos teores de Silício, Manganês, Fósforo e Enxofre. O seu teor de carbono pode variar de 3,2% a 4,6% e está relacionado ao teor de silício. Também se utiliza um gusa especial em fundição do tipo nodular. Nesse empreendimento utiliza-se o gusa para ferro fundido cinzento.

Sucata de ferro fundido e sucata de aço: As sucatas de ferro fundido usadas neste empreendimento são na sua maioria constituídas de peças automotivas como tambores de freio, carcaças de caixa de câmbio, carcaças de blocos de motores etc. As sucatas de aço são provenientes de aparas oriundas de diversas indústrias metal mecânicas, em especial as autopeças.

Ferro ligas: São adicionados ao processo de produção de ferro fundido com as finalidades de corrigir teores de certos elementos da liga metálica.

2.2. Recursos Hídricos

A água utilizada pelo empreendimento é proveniente de uma fonte de captação devidamente regularizada.

- Poço Tubular = Processo: 2818/2011; vazão: 5,00m³/h, tempo de exploração 5:00 horas/dia; total de 25,0 m³/dia. Portaria 1383 / 2011.

Segue abaixo, balanço hídrico referente ao empreendimento.

Tipo de uso	Consumo (m ³ /dia)
Consumo humano	16,00
Consumo Industrial	7,00
Limpeza e uso diversos	2,00
Total	25,00

*Consumo relativo a 200 funcionários.



2.3. Reserva Legal

Conforme informado no FCE, o empreendimento está localizado em área urbana, portanto não é passível de demarcação de reserva legal.

2.5. Intervenção em Área de Preservação Permanente

Conforme informado no FCE não haverá supressão de vegetação e ou intervenção em área de preservação permanente.

3. IMPACTOS IDENTIFICADOS

3.1 Ruídos

A geração de ruído será proveniente dos seus equipamentos, movimentação de cargas e pessoas.

3.2 Efluentes Líquidos Industriais

Proveniente da utilização de água para o resfriamento dos equipamentos.

3.3 Efluentes Atmosféricos

A geração de efluente atmosférico será proveniente do processo de fusão do metal e do processo de moldação das peças.

3.4. Efluentes Sanitários

Decorrente da utilização de sanitários e pias no empreendimento.

3.5. Resíduos Sólidos

Os principais resíduos sólidos gerados no empreendimento, bem como sua origem, geração, classificação de acordo com a NBR 10.004 e destinação final foram relacionados na Tabela 1.

Deve ser ressaltado que tanto o jateamento de granalha quanto a pintura das peças produzidas no empreendimento serão realizados no outro empreendimento já devidamente licenciado.



Tabela 2: Resíduos Sólidos gerados no empreendimento

Resíduos Sólidos	Quantidade gerada (Kg/ton)	Destino final
Massa refratária	0,04	Natureza Reciclagem Ltda
Escória	8,0	Natureza Reciclagem Ltda
Metal	50	Reutilização no processo
Areia verde não reciclável	275	Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Itaúna - SINDIMEI
Areia de macho (não reciclável)	18,0	
Embalagens de papel	0,15	Empresas comercializadoras de resíduos (papel/plástico)

3.5. Águas Pluviais

As águas de chuva incidentes sobre o empreendimento.

4. MEDIDAS MITIGADORAS

4.1 Ruídos

A empresa será condicionada a realizar monitoramento de ruídos.

4.2 Efluentes Líquidos Industriais

Segundo informado, não haverá geração de efluentes líquidos no novo processo de produção. A água utilizada nos resfriamentos dos equipamentos será em circuito fechado, havendo apenas reposição da mesma, devido às perdas por evaporação.

4.2 Efluentes Atmosféricos

Segundo informado, no processo de fusão, para reduzir perdas térmicas nos fornos de indução, são utilizadas tampas giratórias fabricadas em aço carbono e revestidas internamente com concreto refratário. Sendo assim, o cadinho, onde ocorrerá as reações termoquímicas, ficará hermeticamente fechado, dificultando a emissão de efluentes atmosféricos, exceto durante o carregamento do forno.

Quanto à etapa de moldação, todo o processo, desde a chegada da areia até a sua entrada nas máquinas de moldar é enclausurado, inclusive o da areia recuperada.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 30/05/2011
--------------	--	------------------



O empreendedor se compromete nos estudos a instalar filtros de captação dessas emanações caso haja necessidade.

A empresa será condicionada a apresentar a SUPRAM ASF uma solução técnica para mitigar o efluente atmosférico.

As possíveis poeiras fugitivas que deverão ser formadas durante o descarregamento do caminhão de areia e da desmoldagem e recuperação da areia ficarão restritas ao interior do galpão.

4.2. Efluentes líquidos sanitários:

O empreendimento possui um Sistema de Tratamento de Efluente líquido sanitário. Este sistema é composto de fossa séptica, filtro anaeróbico. Em seguida, o efluente líquido é lançado em rede pública.

4.3. Resíduos Sólidos:

Todos os resíduos sólidos dentre eles o lodo gerado no sistema de tratamento de efluentes sanitários deverão ser armazenados, coletados adequadamente e separados conforme suas características e destinados a empresas devidamente licenciadas.

4.4. Ruído:

A geração de ruído será proveniente dos seus equipamentos, movimentação de cargas e pessoas, portanto deverão ser realizados testes de ruído e enviados à SUPRAM-ASF quando da licença de operação.

4.5. Águas Pluviais:

As águas incidentes no telhado do empreendimento são destinadas através de canaletas ao sistema público de drenagem de águas pluviais.

5. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB.

Os custos de análise foram devidamente integralizados, conforme planilha elaborada nos termos da Res. SEMAD 870/08. Considerando que os custos do empreendimento importaram em R\$7.763,30 (Sete mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos) e que o empreendedor efetuou o pagamento da importância de R\$8.785,61 (Oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), poderá solicitar o ressarcimento da importância de R\$1.022,31 (Hum mil, vinte e dois reais e trinta e um centavos).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Em 18/01/2011 o empreendedor requereu Licença Prévia concomitante à Licença de Instalação para o processo de licenciamento ambiental nº. 01735/2003/002/2011 da Fundação Araguaia Ltda.

Em vistoria realizada no empreendimento conforme relatório de vistoria 31/2011 constatou-se que o mesmo já se encontrava com a maior parte de suas estruturas e equipamentos instalados, motivo pelo qual o processo foi reorientado para Licença de Instalação em caráter corretivo. O empreendedor foi notificado a apresentar a documentação para dar andamento ao processo. No entanto, devido à demora do empreendedor em apresentar a referida documentação, a empresa concluiu as obras de instalação do empreendimento e iniciou as atividades. Sendo assim, o processo foi novamente reorientado para Licença de Operação em caráter corretivo.

Neste sentido, o empreendimento foi devidamente autuado por não ter obtido as licenças ambientais competentes para cada fase do licenciamento, vez que não está acobertado pela auto-denúncia a que se refere o art. 15 do Decreto 44.844/08.

Os recursos hídricos do empreendimento encontram-se devidamente regularizados, vez que o uso da água se dá através de um poço tubular, devidamente regularizado pela Portaria 1383 / 2011. O referido poço já possui horímetro e hidrômetro instalados. O prazo de validade da referida portaria fica vinculado ao prazo que é sugerido para esta licença, nos termos da Portaria IGAM nº 49/2010.

O empreendimento encontra-se instalado na zona urbana do município de Cláudio/MG, motivo pelo qual dispensa-se a comprovação de averbação de reserva legal.

Não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, bem como, não haverá supressão de vegetação, dispensado-se, portanto, as Autorizações.

Pelo exposto, nada obsta à concessão ao empreendimento supra, da licença de operação em caráter corretivo pelo prazo de 6 (seis) anos.

6. CONCLUSÃO

Segundo análise dos projetos apresentados no processo de LI de ampliação da empresa **Fundação Araguaia Ltda**, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade de implantação do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória.

Dessa forma, subsidiados pela avaliação dos documentos que compõem o processo COPAM N° 01735/2003/002/2011 e vistoria realizada no empreendimento, a equipe técnica da SUPRAM-ASF **sugere concessão da Licença de Operação Corretiva, requerida pela Fundação Araguaia Ltda, localizada em Cláudio, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexo I e II, com validade de 6 (seis) anos.**

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte
CEP 35.500-036 – Divinópolis MG

DATA: 30/05/2011



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

7. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

8. VALIDADE: 6 anos

Data: 30/05/2011		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Jorge Luiz de Oliveira	CREA/MG: 86.371/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG 105.588/D	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP.: 486.607-5	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

SUPRAM - ASF

Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte
CEP 35.500-036 – Divinópolis MG

DATA: 30/05/2011



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01735/2003/002/2011	Classe/Porte:3/M
Empreendimento: Fundação Araguaia Ltda	
CNPJ: 19.931.971/0001-83	
Atividade: Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem.	
Endereço: Avenida Rachid Mitre, 400	
Localização: Parque Industrial Marcelino Corradi	
Município: Cláudio	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA.	VALIDADE: 6 anos

ITENS	CONDICIONANTES	*PRAZO
1.	Apresentar contrato firmado com a empresa licenciada responsável pelo recolhimento e disposição final adequada dos resíduos sólidos considerados como resíduos classe I e II de acordo com a NBR 10.004.	30 dias
2.	Realizar a manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais das vias internas do empreendimento.	Durante a vigência da licença
3.	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento.	Durante a vigência da licença.
4.	Executar Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Durante a vigência da licença
5.	Comprovar por meio de contrato com empresa especializada e/ou recibo de emitido pela empresa coletora, quanto à destinação do lodo gerado nos processos de tratamento dos efluentes líquidos.	60 dias
6.	Apresentar uma solução técnica para mitigar o efluente atmosférico gerado nos fornos do empreendimento.	60 dias
7.	Receber matérias primas somente de fornecedores licenciados ambientalmente.	Durante a vigência da licença.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 30/05/2011
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

8.	<p>Apresentar um estudo, acompanhado de projeto e cronograma de execução, visando à racionalização do uso de energia elétrica e da água no empreendimento, o qual deverá ser executado ao longo da vigência da Licença.</p> <p>Obs: A título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso da água, tais como: substituição de válvulas de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.</p>	180 dias
9	<p>Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.</p>	Durante a vigência da LOC.
10	<p>Apresentar cópia do protocolo de envio de Declaração de Carga Poluidora, o qual deverá ser encaminhado a FEAM conforme DN Conjunta COPAM/CERH 01/08 e DN 131/09.</p>	Durante a vigência da LOC.

* A partir da notificação da empresa quanto à concessão da Licença LOC.

Obs: “Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica”.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 30/05/2011
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 01735/2003/002/2011	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Fundação Araguaia Ltda	
CNPJ: 19.931.971/0001-83	
Atividade: Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem.	
Endereço: Avenida Rachid Mitre, 400	
Localização: Parque Industrial Marcelino Corradi	
Município: Cláudio - MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 ANOS

1 - Efluentes líquidos

ITEM	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA
Entrada e saída do sistema de efluentes líquidos sanitários e caixas de sedimentação.	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	Semestral

Relatório: Enviar semestralmente a SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 30/05/2011
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Resíduo			Transportador		Disposição final			Obs.	
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

(*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- **Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.**
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM Nº 07/81, Resolução CONAMA Nº 307/2002 e NBR 13896/97.

4 - Laudo de ruídos

Apresentar laudo com medições internas de ruídos demonstrando o atendimento aos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90.	semestral
--	-----------

Relatórios: Enviar até o dia 10 do subsequente, a SUPRAM-ASF, o laudo efetuado no máximo 45 dias antes, bem como o dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 30/05/2011
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

IMPORTANTE

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte
CEP 35.500-036 – Divinópolis MG

DATA: 30/05/2011